

PORTARIA N.º 356, DE 3 DE ABRIL DE 1995.

Revoga vantagem que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria n.º 342, de 15 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a concessão de vantagem que especifica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos três dias do mês de abril do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente